ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.067/96

CÂMARA ... AGUDO
27 03 96

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentarias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.037 - Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar.
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 33.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior será utilizado a arrecadação a maior no limite de 33.000,00 (Trinta e três mil reais), na seguinte receita:

1722.01.01.3 - Participação do ICMS.....R$ 33.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 de Setembro de 1996.

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARCIO LEANDRO KARSBURG
Sec. de Administração.